



# TEXTO PARA DISCUSSÃO

ISSN 0103-9466

429

**Individualismo metodológico reducionista e  
individualismo metodológico complexo: notas sobre  
o pensamento de Hayek**

**Eduardo Barros Mariutti**

Março 2022



UNICAMP

**ie** Instituto de  
economia

# Individualismo metodológico reducionista e individualismo metodológico complexo: notas sobre o pensamento de Hayek

Eduardo Barros Mariutti \*

## Resumo

Neste artigo discuto, em largos traços e de modo ainda embrionário, o papel do pensamento de Friedrich Von Hayek na constituição do individualismo metodológico complexo.

**Palavras-chave:** Liberalismo, Complexidade, Individualismo metodológico.

## Abstract

***Reductionist methodological individualism and complex methodological individualism: notes on Hayek's thought***

In this article I discuss, in broad strokes and in embryonic form, the role of Friedrich Von Hayek's thought in the constitution of complex methodological individualism.

**Keywords:** Liberalism, Complexity, Methodological individualism.

**Código JEL:** B20.

## Introdução

O individualismo metodológico não tem muita popularidade nas ciências humanas. Muitos autores são descartados simplesmente por terem sido associados à essa corrente de pensamento. Em parte, isto se deve a uma confusão básica: propor uma equivalência direta entre o reducionismo e o individualismo metodológico. Trata-se de um equívoco elementar. Este campo é extremamente dividido e a franja reducionista tem perdido muito espaço frente as variantes não-reducionistas caracterizadas como “individualismo metodológico complexo”. Embora cheia de nuances, seus adeptos se definem por uma oposição visceral ao “holismo” sem, contudo, recorrer ao atomismo e ao método analítico.

As perspectivas “holistas” – que também são muito variadas – tendem a tomar os indivíduos como meros receptáculos de forças ou entidades coletivas (classes, nações, grupos de *status* etc.) que os precedem e os transcendem. Nas humanidades, Émile Durkheim é um dos exemplos mais paradigmáticos desta visão. Os *atos sociais* embora não sejam substratos físicos, devem ser tratados como coisas. São externos aos indivíduos e irredutíveis a estes: um fenômeno social não reside nos elementos, mas nas *entidades* formadas por esses elementos. As determinações mais fundamentais repousam nestas entidades coletivas. Os indivíduos não são totalmente passivos pois, ao incorporarem as normas e valores sociais, sempre dão um colorido particular à “sua” realidade, mas isto ocorre dentro de limites muito rígidos. Por conta disto a sociologia foi capaz de reivindicar um domínio próprio, que é *diferente* do representado pela física e do domínio da biologia.

---

\* Professor Associado do Instituto de Economia da Unicamp e do Programa de Pós-Graduação *San Tiago Dantas*. Membro da Rede de Pesquisa em Autonomia Estratégica, Tecnologia e Defesa (PAET&D). E-mail: [mariutti@unicamp.br](mailto:mariutti@unicamp.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3674-3194>.

Friedrich Von Hayek é um dos pioneiros na defesa explícita e veemente de uma variante *não reducionista* do individualismo metodológico como uma alternativa ao holismo. Por conta disto, utilizarei neste artigo o seu pensamento como principal referência para explicitar as diferenças entre a variante reducionista e a complexa do individualismo metodológico.

### **Individualismo metodológico reducionista**

A esmagadora maioria das críticas ao individualismo metodológico se concentram no seu suposto atomismo “reducionista”. O argumento predominante é que seus adeptos desprezam o peso crucial dos constrangimentos estruturais sobre os indivíduos, assim como minimizam os mecanismos *inconscientes* que fundamentam a vida social. O foco nos indivíduos entendidos como átomos movidos primordialmente por suas determinações internas supostamente impede que se perceba a dimensão sistêmica da vida social. Esta crítica, entretanto, não pode ser generalizada para todo o universo das interpretações associadas ao individualismo metodológico. Antes de explorar outra perspectiva, contudo, é importante destacar o que há de comum neste campo teórico. O individualismo metodológico parte de uma regra fundamental comum a todas as suas variantes: *nunca* tratar os agregados – o partido, o proletariado, a sociedade etc. – *como sujeitos*. Isto envolve uma confusão categorial, onde se mistura a dimensão teórico-formal com a realidade.<sup>1</sup>

A ideia de que fenômenos complicados podem ser decompostos em elementos e dinâmicas mais simples é o cerne do reducionismo. Desde que o conjunto possa ser explicado pelos atributos de seus elementos, este procedimento é teoricamente válido. Dito de forma mais simples: o todo é entendido conhecendo os atributos e a interação entre as partes. A questão operacional decisiva neste caso é *até onde reduzir*. O método analítico – reducionismo – é suficiente apenas quando os efeitos sistêmicos de um fenômeno são inexistentes ou muito fracos. Neste caso, e somente neste caso, é possível entender o todo a partir da análise das partes.<sup>2</sup>

O método analítico é suficiente para dar conta de fenômenos complicados, mas não de fenômenos complexos.

Há um acordo geral sobre o fato de que em sistemas complexos que possuem níveis de realidade diferentes em diferentes escalas, os comportamentos coletivos são regidos por leis diferentes daquelas que regem o nível micro subjacente (*micro underlying level*). É o caso de fenômenos críticos, percolação, criticidade auto-organizada, equações de reação-difusão, estruturas dissipativas, turbulência, autômatos celulares, redes neurais, colônias de formigas, enxames, mercados de ações etc.<sup>3</sup>

Neste caso, os efeitos sistêmicos não podem ser desprezados e o reducionismo cede lugar ao que se convencionou chamar de individualismo metodológico complexo, que opera com as noções de emergência e de auto-organização em ordens espontâneas. Antes de explorar este tema é necessário explicitar a diferença entre as ordens endógenas (Cosmos) e exógenas (Taxis).

---

(1) DUPUY, Jean-Pierre. *On the Origins of the Cognitive Science*. Massachusetts: MIT Press, 2009. p. 158.

(2) Cf. Kenneth WALTZ. *Theory of International Politics*. Addison-Wesley: Reading, Massachusetts, 1979. p. 18-37.

(3) Jean PETITOT. Complex Methodological Individualism. *Cosmos +Taxis*, v. 3, n. 2+3, 2016. p. 28.

## Ordens endógenas e exógenas

Ao estabelecer a diferença entre ordens exógenas (taxis) e ordens endógenas (cosmos), Hayek clarificou bastante a questão. As ordens deliberadamente construídas sempre foram as que tiveram mais destaque nas humanidades. Isto se explica por conta dos fundamentos cristãos da modernidade. A crença em um Deus que cria o universo e *revela* o seu funcionamento aos homens favoreceu a percepção de que toda ordem possui um criador, um ente externo a ela que a engendra e lhe fornece um propósito. Por conta disto, ordens *construídas* (*made order*) são exógenas. Esta ideia, transposta para o ambiente secular da ciência na aurora da modernidade, redundou na difundida percepção que um fenômeno não pode ser causa dele próprio. A velha crença de que a linguagem e a moral foram *inventadas* por gênios de um passado imemorial ilustra bem este modo de formular o problema. Ordens criadas por desígnio sempre são simples ou moderadamente complicadas pois, de outro modo, o criador não poderia sequer concebê-la. São ordens *concretas* no sentido de que podem ser intuitivamente percebidas por uma inspeção direta e, também, por terem sido gestadas para servir a algum propósito.<sup>4</sup>

Uma ordem complexa *emerge* e, uma vez instaurada, passa a se reiterar formando sistemas progressivamente mais complexos, que elevam a diversidade e as modalidades de interação entre os seus elementos. Como esta ordem não é deliberadamente *criada* – é, no limite, causa de si mesma – ela deve ser qualificada como *endógena*. Seu grau de complexidade não se limita à esfera em que a mente humana é capaz de dominar. Dada a diversidade e multiplicidade dos elementos que congrega e, também, por conta dos diversos modos de interação entre seus componentes, a sua existência geralmente *ultrapassa* os sentidos humanos e, portanto, só pode ser apreendida abstratamente, isto é, por meio de uma *teoria* capaz de dirigir a reconstrução mental de suas propriedades e tendências.

Precisamente por emergir de forma endógena este tipo de ordem não possui nenhum propósito fundamental, ela pode ser útil aos indivíduos. Esta passagem ilustra muito bem esta ideia:

Como esta ordem não foi criada por uma agência [*agency*] exterior, ela não possui nenhum propósito, embora sua existência possa ser funcional [*serviceable*] aos indivíduos que se movem em seu interior. Porém, em outro sentido, pode-se dizer que a ordem repousa na ação com propósito dos seus elementos e, neste caso, por ‘propósito’ devemos entender somente que as suas ações tendem a garantir a preservação ou a restauração desta ordem. O uso de ‘propósito’ neste sentido, uma espécie de abreviação teleológica [*teleological shorthand*] como dizem os biólogos, não é contestável desde que não se pressuponha uma consciência do propósito por parte dos elementos, mas apenas que eles adquiriram regularidades de conduta propícias à manutenção da ordem – presumidamente porque os que agiram de determinadas maneiras tiveram uma chance maior de sobrevivência na ordem resultante dos que não o fizeram. De forma geral, entretanto, é preferível evitar atribuir a isto o termo ‘propósito’ e falar ao invés disso em ‘função’.<sup>5</sup>

Aqui se pode notar o afastamento do individualismo metodológico reducionista. A ação humana é, de fato, dotada de propósito. Mas o indivíduo *não é o protagonista principal na trama*. O estranhamento é um efeito inescapável da elevação gigantesca da escala de operação humana que marca a *Great Society*. Como esta ordem se reproduz mediante uma adaptação dinâmica que envolve um número gigantesco de fatos particulares, ninguém poderá conhecê-la em sua totalidade.

---

(4) HAYEK, Friedrich Von. *Law legislation and liberty*. London; New York: Routledge, 2013. p. 37.

(5) HAYEK, Friedrich Von. *Law legislation and liberty*. London; New York: Routledge, 2013. p. 38.

Jean- Pierre Dupuy capta com muita precisão a concepção hayekiana de ordem espontânea e suas implicações sistêmicas

Para Hayek, a ordem espontânea constitui um terceiro tipo de ordem, ao lado da ordem natural e da artificial. Ela deve ser vista como uma emergência, um efeito de composição, um efeito sistêmico [system-effect]. O ‘sistema’ não é, obviamente, um sujeito dotado de consciência e de vontade. O conhecimento que ele explora é irredutivelmente distribuído pelo conjunto dos seus elementos constitutivos: ele não pode ser sintetizado em algum lugar específico, dado que o sistema não possui nenhum ‘conhecimento absoluto’ sobre si que possa ser localizado em seu interior. Este conhecimento coletivo reside na ordem social do sistema na medida em que ele é o ‘resultado da ação humana, mas não do desígnio humano’ e, assim, não pode ser apropriado por nenhuma consciência individual. *É um conhecimento sem sujeito*. Este conhecimento é encarnado em normas, regras, convenções, instituições que são, elas mesmas, incorporadas nas mentes individuais sob a forma de esquemas abstratos [abstract schemata].<sup>6</sup>

Esta perspectiva deriva de duas proposições *não contraditórias* que emanam da tradição do iluminismo escocês: i) os seres humanos formam a sociedade por intermédio das suas ações; ii) a sociedade está além do seu controle precisamente por ser muito mais complexa do que os homens que dela fazem parte.<sup>7</sup>

### **Individualismo metodológico complexo**

Pelo que foi exposto, Hayek *não* pode ser qualificado como um individualista metodológico reducionista. Ele propõe uma visão *não-atômica* e não reducionista da ação social humana, organizada pelo conceito de ordem espontânea e amparada em uma visão genuinamente sistêmica da vida social,<sup>8</sup> isto é, onde nem o todo *e nem os indivíduos* podem ser considerados como *sujeitos* dotados de uma consciência plena de si e uma vontade autônoma. É precisamente esta visão que levou Murray Rothbard e grande parte dos seus adeptos a criticarem abertamente Hayek como um *irracionalista* que traiu a perspectiva teórica aberta por Ludwig Von Mises. Esta passagem, que tem como alvo o livro *Constitution of Liberty*, ilustra bem o tom da crítica:

Ligado à sua rejeição da lei natural está o ataque contínuo e totalmente devastador de Hayek à razão. A razão é a sua *bête noire*, e repetidamente, de numerosos e até contraditórios pontos de vista, ele opõe-se a ela. A verdadeira teoria racionalista foi, e é, que a razão pode descobrir a lei natural do homem e a partir dela, descobrir os direitos naturais da liberdade. Uma vez que Hayek rejeita isto mesmo de uma perspectiva histórica, restam-lhe apenas duas opções para a formação de uma ética política: ou a adesão cega ao costume e às tradições do ‘organismo social’, ou a força coerciva do decreto governamental. A primeira, para Hayek, é a tradição “evolucionista”, irracionalista, empírica (e realmente, pragmática), e é boa; a segunda é a má, racionalista, ‘francesa’” (ROTHBARD, 2009 p. 63).<sup>9</sup>

---

(6) Jean-Pierre DUPUY. *On the origins of the cognitive science*. Massachusetts: MIT Press, 2009. p. 157.

(7) Ibid.

(8) Raymond BOUDON. *Sociology as a science*. Oxford: Bardwell Press, 2013. p. 25.

(9) ROTHBARD, Murray. Confidential Memo to the Volker Fund on F.A. Hayek’s Constitution of Liberty. In: MODUGNO, Roberta (Org.). Murray N. Robert vs. The Philosophers. Alburn: Ludwig Von Mises Institute, 2009. p. 63.

Esta crítica “interna” – embora um pouco imprecisa – revela bem a peculiaridade de concepção de Hayek. Ele rejeita a noção de uma *lei natural* invariante como a base para definir os “direitos naturais da liberdade”. Desvaloriza também o peso da dimensão propositiva da ação humana. Os indivíduos, para Hayek, são *suportes* de uma tradição que os precede e que é *transmitida* de geração a geração por meio da seleção cultural. Esta tradição fundamenta e ao mesmo tempo *constrange* os comportamentos e expectativas individuais. Sua dinâmica é evolucionária e, em grande medida, imprevisível.

Em *Individualism and Economic Order* (1947) Hayek refuta com veemência a noção *reducionista* de indivíduo, que ele reputa como um individualismo “falso”.<sup>10</sup> O “verdadeiro” individualismo é, em primeiro lugar, uma *teoria da dinâmica da sociedade*, isto é, uma tentativa de entender as *forças* que determinam a vida social do homem. Só faz sentido derivar máximas políticas (political maxims) desta teoria e, portanto, não se deve partir de princípios morais destacados de circunstâncias concretas como a base para a reflexão e a ação política.

Isto deveria ser suficiente para refutar a o mais tolo dos desentendimentos: a crença de que o individualismo postula (ou baseia seus argumentos assumindo) a existência de indivíduos isolados ou autocontidos, ao invés de partir dos homens cuja natureza e características são determinadas pela sua existência na sociedade. Se isto fosse verdade, tal visão não contribuiria em nada para a nossa compreensão da sociedade.<sup>11</sup>

E, recorrendo a Adam Ferguson, ele acentua que a realidade social é um tipo de ordem que resulta da ação humana, mas não do *desígnio humano*. Isto é, como tenho insistido aqui, trata-se de uma ordem espontânea – ou endógena – que se manifesta *sem um criador*. Logo, o indivíduo não é capaz de se autogovernar. Não é um átomo, pois a tradição e os laços sociais o codeterminam a todo momento. Embora a “Great Society” dissolva boa parte dos laços comunais (economias morais, sistemas de reciprocidade etc.), ela engendra um sistema complexo e *opaco* de transmissão de informações – o mercado - e uma ordem evolucionária baseada em regras sociais abstratas segregadas pela própria replicação da sociedade que tenda à uma complexidade cada vez maior.

Logo, o fato de a explicação sobre os fenômenos sociais repousar mais nos indivíduos e suas composições mais imediatas do que na “sociedade” não elimina a ideia de causalidade ou de determinação social. O argumento possui pelo menos duas dimensões que se interconectam. O primeiro é que a pluralidade e a liberdade individual são a fonte de ordens muito mais complexas e abrangentes do que as ordens criadas por desígnio humano. O segundo envolve a dimensão cognitiva. Como os indivíduos *interpretam* a realidade e realizam ações dotadas de propósito (mesmo que limitado), a influência do meio social em uma sociedade complexa *nunca é mecânica*, pois sempre depende da significação que os agentes atribuem aos “fatos” e fenômenos que experienciam *intersubjetivamente*.<sup>12</sup> Os indivíduos *não são átomos* que interagem no vácuo, movidos principal ou exclusivamente por suas determinações internas, pois as instituições e constrangimentos *emergem* da

---

(10) Outro aspecto interessante é que Hayek atribui aos “construtivistas” a pecha de *reducionistas*, dado que eles acreditam na possibilidade de reduzir uma ordem complexa e espontânea à um sistema de regras racionais capazes de coordenar a sociedade. Cf. Jean PETITOT. Complex methodological individualism... op. cit. p. 29.

(11) Friedrich Von HAYEK. *Individualism and economic order*. Chicago: University of Chicago Press, 1948.

(12) Francesco DI IORIO. Introduction: methodological individualism, structural constraints, and social complexity. *Cosmos & Taxis*, v. 3, n. 2, 2016. p. 2.

própria constituição da sociedade que, portanto, deve ser vista como um sistema complexo: um gigantesco conjunto composto por agentes – indivíduos e agrupamentos coletivos coesos - que obedecem a regras abstratas *aprendidas*. Trata-se, como já foi apontado, de *processos sem sujeitos*<sup>13</sup> que estendem a escala da operação dos homens e, ao mesmo tempo limitam a sua capacidade de controle.<sup>14</sup>

### Tradição e seleção cultural

Hayek construiu a sua obra por oposição a pelo menos 5 grandes correntes do pensamento: o individualismo racionalista cartesiano; organicismo; socialismo,<sup>15</sup> positivismo<sup>16</sup> e o utilitarismo. Por conta disto, ele se viu envolvido em uma posição intelectual muito difícil. Ele precisava combater as posições organicistas extremadas e o individualismo racionalista *sem romper* radicalmente com o apriorismo de Von Mises que fundamenta a praxeologia. A saída entrada por ele foi engenhosa. A razão não pode conduzir o projeto de construção da sociedade *pois ela é o produto da seleção cultural*.<sup>17</sup> Além desta limitação, o segredo da *Great Society* é o modo como um conhecimento necessariamente fragmentado e, em grande medida, inconsciente (tácito) é distribuído por uma imensa rede de comunicação sinalizada principalmente pelos preços. Isto coordena de forma espontânea as atividades sem que a sociedade se converta em uma espécie de *organismo* capaz de se impor absolutamente sobre os indivíduos.

Mas essa rede complexa e comunicação só pode operar por emanar da *tradição*. Wendy Brown sintetizou com muita precisão o modo como Hayek integra a tradição ao seu sistema de pensamento. Tanto o mercado como a moral estão enraizados em uma *ontologia comum*: ordens espontaneamente evoluídas e transmitidas ao longo do tempo pela *tradição*. Por meio da seleção cultural, a tradição produz um certo grau de harmonia social *em conexão com os meios de mudança social*. E, deste ponto de vista, a liberdade é pensada como a capacidade de empenho e experimentação dentro dos códigos de conduta selecionados culturalmente e consagrados nas leis, nos mercados e na moralidade. A tradição segrega regras de conduta selecionadas pela sua eficácia que não guardam nenhuma relação com a noção substantiva de Justiça ou mérito, mas que se modificam de forma lenta, porém dinâmica. Neste sentido, a liberdade negativa – a preservação de

---

(13) Jean-Pierre DUPUY. *On the Origins...* op. cit., p. 156.

(14) Friedrich Von HAYEK. *Law Legislation...* op. cit., p. 39-41.

(15) O fato curioso é que no início de sua carreira acadêmica (na área da psicologia, que depois ele abandonou), Hayek se apresentou como um socialista Fabiano cf. Jerry O'SHEA. Hayek's spiritual Science. *Modern intellectual history*. 2020. p. 8. Sua hostilidade sempre foi com o coletivismo socialista.

(16) Há um cerrado debate sobre a relação de Hayek com o positivismo. Tony Lawson, por exemplo, afirma que Hayek nunca conseguiu superar o positivismo cf. *Economics and reality*. London; New York: Routledge, 1997. p. 135. Infelizmente não há espaço para desenvolver este tema aqui. Mas acredito que a posição de Hayek sobre o tema fica bastante clara no capítulo 6 de *The counter-revolution of science: studies on the abuse of reason*. London: Free Press, 1964. Em seu último livro, a ruptura parece ainda mais explícita. Cf. Friedrich Von HAYEK. *The fatal conceit*. London: Routledge, 1992. p. 51 e segs. O livro é controverso. Ele foi editado e publicado em 1988 por William Warren Bartley a partir de uma versão interrompida pelo próprio Hayek por volta de 1985. O editor alega que Hayek revisou a versão final. Mas diversos especialistas suspeitam que ele se intrometeu demais no trabalho. Cf. Alan EBESTEIN. The fatal deceit. *Liberty*, v. 19, n. 3, 2005. Mas, de qualquer modo, a crítica ao positivismo me parece bastante fidedigna.

(17) Cf. Friedrich von HAYEK. The overrated reason. *Journal of the History of Economic Thought*, 35, 2013.

uma esfera pessoal protegida da tirania da maioria – *reforça* a tradição por meio de inovações adaptativas, ao mesmo tempo em que a tradição *ancora* a liberdade.<sup>18</sup>

Deste modo Hayek conseguiu reabilitar em uma nova chave a tradição liberal conservadora (ele faz referências constantes a Edmund Burke, Alexis de Tocqueville e Lord Acton). O passado não é o detentor de uma autoridade ou sabedoria intrínseca, pois o aspecto decisivo é a *evolução cultural*, isto é, uma espécie de condensação opaca da experiência de diversas gerações que suplanta o saber que qualquer indivíduo ou instituição centralizada pode possuir. Essa tradição, portanto, nunca é inata, mas sempre transmitida pelo *aprendizado* que mescla a educação formal (aspecto privilegiado pelos construtivistas) e a *imitação* (absorção inconsciente ou semiconsciente do conhecimento tácito).

### Considerações finais

Um dos aspectos mais interessantes do pensamento de Hayek é o modo como ele conseguiu romper com as variantes reducionistas do individualismo metodológico sem, contudo, recorrer ao organicismo. Deste modo, ele é um dos pioneiros do que se convencionou chamar de individualismo metodológico complexo ou sistêmico. A *Great Society* não opera como um organismo que integra mecanicamente os seus elementos. Ela também não possui consciência ou vontade, pois é constituída pela ação humana lastreada na seleção cultural. Ela deve ser vista, portanto, como uma ordem *complexa* centrada na reiteração dinâmica de um conhecimento *coletivo* que ninguém pode deter em sua totalidade. Precisamente por conta disto é possível ampliar a escala da operação humana<sup>19</sup> porém, ao custo de mitigar a capacidade de controle direto do homem sobre a sociedade. Além disto, a ordem que a constitui não é *automática* pois ela se transforma pela experiência acumulada ao longo das gerações pelos indivíduos. Estes, por sua vez, embora encarnem em suas mentes de forma abstrata – normas, convenções, hábitos etc. – os saberes segregados pela tradição, não são meros receptáculos das forças sociais que os atravessam.

---

(18) Cf. Wendy BROWN. *Nas ruínas do neoliberalismo*. São Paulo: Ed. Politeia, 2019. p. 119-132.

(19) Esta ampliação da escala de operação humana não deve ser vista apenas em termos espaciais. O que me parece mais saliente em Hayek é a capacidade de alcançar *níveis de complexidade muito superiores*, tão elevados que sequer podem ser compreendidos conscientemente. Por isso o estranhamento – a não familiaridade – é um atributo *intrínseco* da *Great Society*.